



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Ofício CCJR nº 006/2022

Candelária-RS, 02 de maio de 2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, neste ato retratada por **Alexandra Ribeiro Bini**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, vem, a presença de Vossa Excelência, discorrer sobre o Projeto de Lei nº 008/2022, protocolado no dia 08/02/2022, que “Institui o Novo Código de Limpeza Urbana e Atividades Correlatas”.

No dia 17/03/2022, ocorreu a expedição do Ofício CCJR nº 002/2022, indicando nova data para inquirição dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca, os quais deveriam prestar esclarecimentos técnicos e responder às indagações dos parlamentares a respeito daquela proposição.

Todavia, nenhum agente público compareceu, tendo a municipalidade noticiado, através do Ofício SLG nº 157/2022, no dia 28/04/2022, que o Engenheiro Ambiental encarregado da elaboração do projeto de lei, após a licença paternidade, entrou em gozo de férias, bem como que o mesmo estará disponível para participar de reunião, acompanhado do Vice-prefeito, no dia 05/05/2022.

Portanto, em apreço a indicação acima, remarcamos a reunião para o dia mencionado por Vossa Excelência, bem como reiteramos que o pleito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

engloba dois servidores, um da Secretaria Municipal de Planejamento e outro da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

Alexandra Ribeiro Bini

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação